



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9271 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 8.120.003,33** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SUGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDECI e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.120.003,33** (Oito milhões, cento e vinte mil, três reais e trinta e três centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Superavit do Fundo de Participação dos Estados – FPE, conforme quadro anexo.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 171 DE 23 DE NOVIEMBRO DE 2000

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTE NO VALOR DE R\$ 8.120.000,00 PARA RENOVAR O DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA PROVISÓRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 61, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o parecer emitido em 14 de outubro de 2000

DECRETA

Art. 1º - Abre-se no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia o crédito adicional suplenente de R\$ 8.120.000,00 para renovar o de dotações consignadas no vigente Orçamento-Programa Provisório, para a execução de despesas com pessoal, em favor do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2001, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução do disposto no artigo anterior serão pagas pelo Estado de Rondônia, em caráter de urgência, até o limite de R\$ 8.120.000,00, em favor do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2001, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O Anexo I deste Decreto indica as dotações a serem consignadas em favor do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2001, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Handwritten signatures and stamps)



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2.000,
112º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1601.121221075.2192	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	4590.9200	00	245.728,33	
1601.121221075.2194	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	3490.3900	00	154.035,00	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.3900	18	240,00	
				154.275,00	
4314.236651043.2246	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	3490.9200	40	20.000,00	
	EXECUCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA LEGAL				
TOTAL				420.003,33	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123611071.1764	IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS DE EDUCACAO AO POVO INDIGENA.	3490.1400	18	240,00	
1601.121261075.1773	ACOES DE INFORMATICA.	4590.5200	00	0,20	
1601.121221075.2192	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	95.686,28	
1601.121221075.2193	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE.	3490.3000	00	41,85	
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.9200	00	304.035,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
4314.236651043.2246	EXECUCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA LEGAL	3490.1400	40	20.000,00	
T O T A L				420.003,33	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
4201.041221090.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.0100	00	1.450.000,00	
		3190.0300	00	200.000,00	
		3190.1200	00	5.250.000,00	
		3190.1300	00	400.000,00	
		3190.1700	00	400.000,00	
T O T A L				7.700.000,00	

(Handwritten signature)

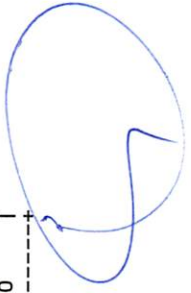
(Handwritten signature)

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.096.320,48	57.933.960,45	51.671.685,61	64.013.258,60	211.715.225,14				
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	224.882,40	347.724,18	5.864.393,42	6.437.000,00				
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	21.632.457,93	40.760.740,51	47.793.710,93	30.999.234,81	141.186.144,18				
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	105.482,62	187.249,83	390.850,14	332.417,41	1.016.000,00				

(Handwritten signature/initials)

(Handwritten signature/initials)

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	7.700.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	7.700.000,00
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	7.700.000,00
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	7.700.000,00
TOTAL		7.700.000,00




Projeção da Receita por excesso de Decreto 2000 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	ICMS	FPE	IRRF	ITCD	IPI	IPVA	Taxas	O. R. Cor.	Rec. Pat.
1	jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37	33,54	11,96	0
2	fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33	110,92	22,53	0
3	mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29	33,26	39,50	0
4	abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50	53,61	40,86	0
5	mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04	58,03	141,17	0
6	jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57	95,85	79,25	0
7	jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96	31,35	20,70	0
8	ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70	93,26	104,13	0
9	set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75	48,21	7.455,52	0
10	out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13	45,01	21.230,48	0
11	nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92	49,34	73,91	0
12	dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20	55,37	5,39	0
13	jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45	130,55	17,88	35,37
14	fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99	169,62	24,50	37,97
15	mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03	257,74	33,38	65,07
16	abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57	214,25	33,40	27,47
17	mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30	230,19	42,25	18,64
18	jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43	269,16	1,98	14,54
19	jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96	222,63	5,17	17,87
20	ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25	233,01	29,69	49,04
21	set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34	211,62	3,71	34,71
22	out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10	263,47	70,09	27,73
23	nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84	184,89	90,64	37,69
24	dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59	238,93	76,62	30,98
25	jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06	217,31	42,88	84,58
26	fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07	494,88	112,04	31,07
27	mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81	409,27	69,41	17,56
28	abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72	365,59	69,43	38,09
29	mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39	441,67	74,10	12,06
30	jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70	310,73	162,21	53,19
31	jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97	193,61	183,00	13,17
32	ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79	315,94	255,04	63,39
33	set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48	219,64	73,66	25,36
34	out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03	339,56	129,97	18,68
35	nov/00	45.786,46	32.782,51	2.023,30	41,73	135,42	1.419,03	388,24	(295,09)	46,91
36	dez/00	47.077,81	33.532,89	1.958,60	42,83	137,91	1.430,03	400,65	(504,73)	48,40
	TOTAL	1.177.453,87	1.042.196,93	62.010,73	825,73	3.748,76	40.951,69	7.430,90	30.026,63	849,53

Projeção da receita de Decreto por excesso 2000 (Em R\$ 1.000,00)

Orçamento 2000	342.403,20	320.906,00	11.585,00	218,00	1.151,00	13.545,00	6.083,60	12.600,00	320
Receita arrec. até agosto de 2000	325.860,38	264.138,40	10.240,22	248,82	984,63	10.101,51	2.749,00	968,11	313,11
Rec. Prev. Set a dez-2000	187.004,06	130.046,91	13.336,20	167,80	556,27	6.429,57	1.348,09	(596,19)	139,34
Provável arrecadação	512.864,44	394.185,31	23.576,42	416,62	1.540,90	16.531,08	4.097,09	371,92	452,45
Créd. abertos por exc. "00", "16"	41.014,63	-	-	-	-	-	-	-	-
Déficit/Superávit	129.446,61	73.279,31	11.991,42	198,62	389,90	2.986,08	(1.986,51)	(12.228,08)	132,45
Limite para abertura de crédito	204.077,35								

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
Total do superávit - ICMS	129.446,61
(-) Decreto n. 9126 de 27/06/2000	4.365,78
(-) Decreto n. 9146 de 19/07/2000	9.309,76
(-) Decreto n. 9169 de 10/08/2000	13.099,00
(-) Decreto n. 9189 de 23/08/2000	4.092,07
(-) Decreto n. 9216 de 21/09/2000	10.148,04
(-) Decreto n. 9230 de 06/10/2000	854,19
(-) Decreto n. 9233 de 16/10/2000	550,00
(-) Decreto n. 9241 de 25/10/2000	38.730,47
Saldo da fonte ICMS	48.297,30
Total do superávit - FPE	73.279,31
(-) Decreto n. 9241 de 25/10/2000	3.423,67
(-) Decreto n. 9261 de 09/11/2000	4.020,00
(-) Decreto n. 9265 de 17/11/2000	5.022,03
(-) Decreto n. 9270 de 23/11/2000	24.680,90
Saldo para novos créditos	36.132,71